



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei nº008/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA “MARCO ANTÔNIO DE PAULA” A ÁREA COBERTA DE LAZER DA ESCOLA MUNICIPAL “PAULO LOURENÇO MENICUCCI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada “Marco Antônio de Paula”, a Área Coberta de Lazer da Escola Municipal “Paulo Lourenço Menicucci”, situada no Bairro “Água Limpa”, nesta cidade.

Art. 2º. – O Executivo providenciará a divulgação, a colocação de placas indicativas, e a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

